



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO

10/010.01

PORTARIA CPPE/Com3ºDN/ComOpNav/MB Nº 21, DE 14 ABRIL DE 2023.

Altera as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Pernambuco (NPCP - 2021/PE) que estabelecem as diretrizes específicas para o Plano de Recuperação de Habilitação de Prático.

O CAPITÃO DOS PORTOS DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB/2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537/1997 (LESTA) e regulamentado pela Portaria nº 102/2013, da DPC, resolve:

Art. 1º Alterar as “Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Pernambuco” - NPCP - PE/2021, aprovada pela PN nº 8, de 24 de setembro de 2021; alterada pela PN nº 7 (Mod 1), alterada pela PN nº 8 (Mod 2), alterada pela PN nº 12 (Mod 3), alterada pela PN nº 14 (Mod 4), alterada pela PN nº 15 (Mod 5), alterada pela PN nº 19 (Mod 6) e alterada pela PN nº 20 (Mod 7). Esta modificação é denominada Mod 8.

Art. 2º Aprovar as diretrizes específicas para o Plano de Recuperação de Habilitação de Prático.

§ 1º- Esta portaria tem por finalidade complementar o estabelecido nas Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Pernambuco – NPCP - PE/2021, considerando as peculiaridades do Porto de Recife e do Porto de Suape.

§ 2º - No Capítulo 4, incluir no item 0420, inciso II – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

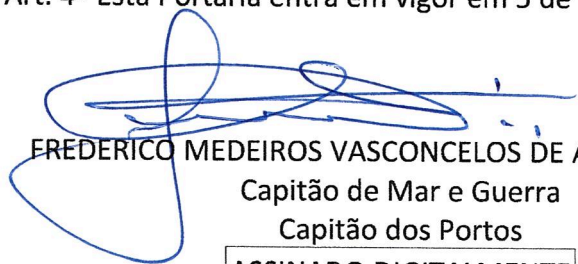
II – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. A execução das manobras estabelecidas no Plano de Recuperação de Habilitação serão acompanhadas por um militar designado pelo Capitão dos Portos de Pernambuco, quando julgado necessário.
2. O aviso da programação de execução da manobra, para cumprimento do Plano de Recuperação de Habilitação, deverá ser transmitido pela Estação de Praticagem, com antecedência mínima de 24 horas, ao Oficial de Serviço da CPPE, para comunicação ao militar da CPPE que acompanhará a manobra.
3. O total de manobras estabelecidas no Plano de Recuperação de Habilitação serão executadas por Práticos de empresas de praticagem diferentes, acordo programação a ser proposta pela CPPE ao Prático em recuperação.

63038.001168/2023-20

Art. 3º Fica revogada a Port CPPE/Com3ºDN/ComOpNav/MB nº 19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 5 de maio de 2023.



FREDERICO MEDEIROS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE

Capitão de Mar e Guerra

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE